

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Atacadão S.A. ("Atacadão" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, a ser realizada em 7 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), com o objetivo de deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. **Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** Esta AGE é convocada no contexto da proposta apresentada por Carrefour S.A. ("CSA") e Carrefour Nederland B.V. ("CNBV") de uma reorganização societária para unificar as bases acionárias do Atacadão e do CSA ("Transação"). A Transação proposta será implementada por meio de (i) incorporação pela Brachiosaurus 422 Participações S.A. ("MergerSub") da totalidade das ações de emissão do Atacadão não detidas pela MergerSub, de forma que o Atacadão será convertido em uma subsidiária integral da MergerSub, nos termos dos artigos 223 a 227, 252 e 264 da Lei das S.A., com a atribuição de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis classe A, classe B ou classe C de emissão da MergerSub ("Novas Ações da MergerSub") aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas ("Incorporação de Ações"); seguida por (ii) resgate obrigatório de todas as Novas Ações da MergerSub. Os termos e condições da Transação foram originalmente acordados no *Merger of Shares Agreement* ("Contrato de Incorporação de Ações") celebrado entre a Companhia, o CSA e a CNBV em 11 de fevereiro de 2025, e aditado em 6 de março de 2025 e no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Atacadão S.A. pela Brachiosaurus 422 Participações S.A., celebrado entre os administradores da Companhia e da MergerSub em 6 de março de 2025. **Ordem do Dia da AGE: Em deliberação especial a ser tomada pelas ações em circulação (free float) da Companhia presentes na AGE:** (i) como condição para a deliberação referida no item "ii" abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de reorganização societária para unificação das bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. ("Transação") e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer de Orientação 35") e observado o disposto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado; **Em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na AGE:** (ii) condicionada à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Transação: (a) a ratificação da nomeação da empresa especializada, Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30), responsável pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) o laudo de avaliação para os fins do artigo 252, §1º da Lei das S.A. e o laudo de avaliação para fins do artigo 264 da Lei das S.A.; (c) o Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 6 de março de 2025, entre os administradores da Companhia e a MergerSub ("Incorporação de Ações"); (d) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação tenham sido verificadas; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação; **(iii) aprovar a alteração ao *caput* do artigo 5º do estatuto social de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social; e (iv) condicionado à aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social.** **Informações Gerais:** **1. Documentos à disposição dos Acionistas:** O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração ("Proposta") e diretrizes detalhadas para a participação na AGE ("Manual de Participação dos Acionistas"), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, em seu website de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGE.** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer: (a) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), com orientações detalhadas sobre a documentação necessária para o voto a distância contida no Boletim e no Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos sites da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br); e (b) Via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, hipótese em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tendo ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, lembrando que, no caso dos Acionistas que já enviaram o Boletim e que decidam votar na AGE, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim. **3. Documentos necessários para participar da AGE:** Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGE. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão acessar o site específico para a AGE em <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas, com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGE, ou seja, **até 5 de abril de 2025. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital. A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.** **4. Documentos de Representação dos Acionistas:** A Companhia exigirá que os Acionistas enviem cópias físicas e autenticadas das procurações para representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como a tradução juramentada dos documentos que foram originalmente redigidos em qualquer idioma que não seja o português. A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital). A Companhia exigirá o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização, consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. **5. Informações para participação e voto na AGE:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 7 de março de 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard
Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, no Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>